

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 02/2019

Dispõe sobre a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 53ª Reunião, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – O Conselho Municipal de Saúde toma ciência e está de acordo com a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2018.

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 11 de fevereiro de 2019.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretário Municipal de Saúde e assistência Social